



28 DE ABRIL 1992

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CGC / MF 38.515.961/0001-01

Rua Sagrado Coração, 68

CEP 35167-000

-

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 082/97

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO-MG".

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG., APROVA:

Art. 1º - Ficam atualizados no percentual de 1,94% (hum vírgula noventa e quatro por cento), a partir de 1º de abril de 1.997, os subsídios dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG.

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o cáput do artigo anterior, corresponde a soma dos INPCs dos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Projeto de Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 30 de abril de 1.997

Presidente

Vice-Presidente

Secretário